



Processo Digital: PMRP 2024/026582

Assunto: Aquisição Emergencial de Material de Consumo de Odontologia

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

RESPONSÁVEL PELA EDIÇÃO: Mateus Valente da Silva

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Aquisição de **MATERIAIS DE ODONTOLOGIA** diversos para utilização na Rede Municipal de Saúde do Município de Ribeirão Preto, nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto 10.024/2019.

1.2. Considerando tratar-se de itens de fornecimento recorrente, o estudo preliminar com vistas a aquisição será de caráter simplificado, nos termos do artigo 27 do Decreto Municipal nº 64/2021.

1.3. Considerando as necessidades impostas pelos regulamentos e obrigações legais da Administração no sentido de garantir o acesso ao atendimento de qualidade na rede municipal da saúde, faz-se necessária a aquisição dos materiais de Odontologia a serem listados, visto sua indispensabilidade aos pacientes e usuários do SUS.

1.4. Tal contratação visa resguardar o direito à saúde expresso na Constituição Federal, que é obrigação do município, nos termos do inciso VII do artigo 30 da CF/88.

1.5. A aquisição pretendida se destina a objetos de uso comuns e recorrentes na Rede municipal de saúde, não sendo caracterizados como bens de luxo;

1.6. A contratação contempla o procedimento de Aquisição de Materiais, conforme tabela abaixo (Item 3).

1.6.1. A **Broca de Óxido de Alumínio** formato esférico é uma ponta utilizada em canetas de alta rotação, cuja finalidade é o desgaste e polimento de compósitos. As brocas



de óxido de alumínio formato esférico são utilizadas nas unidades de saúde de Atenção Básica que possuem serviço odontológico em suas diferentes modalidades (Unidade Básica de Saúde - UBS, Unidade de Saúde da Família - USF) e Serviços Especializados - CEO. Trata-se de material de médio consumo, sem disponibilidade em estoque e cujo último processo resultou em FRACASSADO (P.E. 345/23).

1.6.2. A Broca de Óxido de Alumínio formato pera é uma ponta utilizada em canetas de alta rotação, cuja finalidade é o desgaste e polimento de compósitos. As brocas de óxido de alumínio formato pera são utilizadas nas unidades de saúde de Atenção Básica que possuem serviço odontológico em suas diferentes modalidades (Unidade Básica de Saúde - UBS, Unidade de Saúde da Família - USF) e Serviços Especializados - CEO. Trata-se de material de médio consumo, sem disponibilidade em estoque e cujo último processo resultou em FRACASSADO (P.E. 597/23).

1.6.3. A Cânula para aspiração em endodontia é um jogo de instrumentais utilizado durante os tratamentos endodônticos para aspiração de líquidos intracanal. As cânulas para aspiração em endodontia são utilizadas pelo Serviço Especializado de Endodontia - CEO. Trata-se de material de baixo consumo, sem disponibilidade em estoque e cujo último processo resultou em FRACASSADO (P.E. 554/23).

1.6.4. Os Clips para filme de raio X são dispositivos utilizados para fixação de películas de filme radiográfico odontológico durante o processo de revelação dos mesmos. Os Clips para filme de raio X são utilizados nas unidades de saúde de Atenção Básica que possuem serviço odontológico em suas diferentes modalidades (Unidade Básica de Saúde - UBS, Unidade de Saúde da Família - USF) e Serviços Especializados - CEO. Trata-se de material de baixo consumo, sem disponibilidade em estoque e cujos últimos processos resultaram em FRACASSADO (P.E. 345/23 e 597/23).

1.6.5. A Espátula nº 142 plástica é uma espátula odontológica utilizada para manipulação de material restaurador provisório ionômero de vidro. A espátula nº 142 é utilizada nas unidades de saúde de Atenção Básica que possuem serviço odontológico em suas diferentes modalidades (Unidade Básica de Saúde - UBS, Unidade de Saúde da Família - USF) e Serviços Especializados - CEO. Trata-se de material cuja primeira compra resultou em FRACASSADO (P.E. 568/23).



1.6.6. O **Grampo nº 205** é um material indicado para o isolamento absoluto do dente durante o tratamento endodôntico. Este material é utilizado no Serviço Especializado de Endodontia (CEO). Trata-se de material de baixo consumo, sem disponibilidade em estoque e cujos últimos processos resultaram em FRACASSADO (P.E. 345/23 e 568/23).

1.6.7. O **Grampo nº 212** é um material indicado para o isolamento absoluto do dente durante o tratamento endodôntico. Este material é utilizado no Serviço Especializado de Endodontia (CEO). Trata-se de material de baixo consumo, sem disponibilidade em estoque e cujo último processo resultou em FRACASSADO (P.E. 568/23).

1.6.8. A **Lima Kerr nº 20 - 25 mm** é um material indicado para instrumentação de canais radiculares. Este material é utilizado no Serviço Especializado de Endodontia (CEO). Trata-se de material de baixo consumo, sem disponibilidade em estoque cujo último processo resultou em FRACASSADO (P.E. 597/23).

1.6.9. O **Mandril Odontológico** é um material indicado para adaptação de discos de polimento usados nos procedimentos de acabamento de restaurações de resina fotopolimerizável. Este material é utilizado em todas as unidades de saúde de Atenção Básica em suas diferentes modalidades (Unidade Básica de Saúde - UBS, Unidade de Saúde da Família - USF) e serviço especializado (CEO). Trata-se de material de médio consumo, sem disponibilidade em estoque e cujo último processo resultou em FRACASSADO (P.E. 597/23).

1.6.10. O **Líquido de Resina Autopolimerizável** é um material composto de monômero acrílico usado durante a confecção e reembasamento de provisórios e pequenos consertos protéticos. Este material é utilizado no serviço especializado de Prótese (CEO). Trata-se de material de baixo consumo, sem disponibilidade de estoque e cujo último processo resultou em FRACASSADO (P.E. 597/23).

1.6.11. A **Resina Fotopolimerizável A2** é um material de consumo odontológico utilizado como material restaurador definitivo. É um material que será utilizado em todas as unidades de saúde de Atenção Básica em suas diferentes modalidades que possuem atendimento odontológico (Unidade Básica de Saúde - UBS, Unidade de Saúde da Família - USF) e Unidade de Serviços Especializados (CEO). Trata-se de material de médio consumo, sem disponibilidade em estoque. Para este item ocorreu mudança no descritivo para adequações no serviço, e o processo de compra do produto compatível substituído resultou em FRACASSADO no P.E. 446/23.



1.6.12. A Resina Fotopolimerizável A3,5 é um material de consumo odontológico utilizado como material restaurador definitivo. É um material que será utilizado em todas as unidades de saúde de Atenção Básica em suas diferentes modalidades que possuem atendimento odontológico (Unidade Básica de Saúde - UBS, Unidade de Saúde da Família - USF) e Unidade de Serviços Especializados (CEO). Trata-se de material de médio consumo, sem disponibilidade em estoque. Para este item ocorreu mudança no descritivo para adequações no serviço, e o processo de compra do produto compatível substituído resultou em FRACASSADO no P.E. 446/23.

1.6.13. A Resina Supra-nanometrica Cor PCE é um material de consumo usado para a realização de restaurações de resinas fotopolimerizáveis de dentes posteriores. Este material será utilizado no serviço especializado de Dentística (CEO). Trata-se de material cuja primeira compra resultou em FRACASSADO (P.E. 554/23).

1.7. Justificamos a **EMERGENCIALIDADE** para a compra dos itens, considerando que o estoque dos materiais está zerado e todos resultaram como **FRACASSADO** em processos anteriores. A falta dos materiais gera transtorno no atendimento à população, pois alguns procedimentos não podem ser realizados pela falta do item específico.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A opção administrativa por processo de aquisição se dá em virtude de que os itens são de baixo consumo, baixo valor de mercado, fácil armazenagem e com data de validade estendida. Dessa forma, o processo de aquisição se mostra plenamente indicado para atendimento do interesse público.

2.2. O certame licitatório se dará na categoria de Menor Preço por ITEM, tendo em vista ser esta a modalidade que permite participação do maior número possível e potenciais fornecedores;

2.3. Por se tratar de compra emergencial não há necessidade de atestado de capacidade técnica.



2.4. A demanda estudada neste documento foi analisada com base no histórico de consumo de cada item, bem como estimativa futura de utilização para atendimento à demanda da Rede Municipal de Saúde, conforme Memória de Cálculo em documento anexo a este Estudo Técnico Preliminar.

2.5. O instrumento da Garantia Contratual possui a função de salvaguardar a Administração Pública de eventuais insucessos nas contratações. Considerando, no entanto, que o processo em tela se refere a aquisição, com entrega única, cujo pagamento do fornecedor está condicionado ao recebimento efetivo dos materiais, bem como visando não restringir a participação de licitantes no certame, ficará dispensada a exigência de Garantia Contratual nos termos do caput do artigo 96 da Lei nº 14.133/2021.

2.6. Tendo em vista que o valor referencial para a presente Aquisição é inferior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), bem como se trata de contratação com entrega imediata, a exigência de qualificação Econômico-Financeira fica totalmente dispensada, nos termos do inciso III do artigo 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. A Contratação em tela prevê o fornecimento de insumos de baixo consumo, com os materiais devidamente entregues no endereço determinado. Para tanto, e visando o interesse público do fornecimento adequado, este processo não prevê a participação de Pessoas Físicas como potenciais licitantes. Esta vedação visa garantir a eficiência na execução dos contratos públicos.

2.8. Considerando, ainda que o objeto da licitação pretendida se refere a aquisição de MATERIAIS de consumo, e tendo em vista que o inciso IV do artigo 16 da Lei nº 14.133/2021 prevê a participação de cooperativas em certames, entre outros aspectos, quando o objeto da licitação se referir “a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa”, no processo em tela, não será admitida a participação de forma organizativa.

2.9. Considerando, ainda, que os itens a serem adquiridos no certame licitatório pretendido, se referem a materiais voltados para a saúde, será exigida a apresentação de Autorização de Funcionamento (AFE), expedida pela Anvisa, para o licitante vencedor, quando de sua habilitação jurídica.



2.9.1. Nos termos do Artigo 3º da RDC nº 14/2014, a AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.

2.9.2. Situações de exceção, nos quais a referida autorização seja dispensada, nos termos de jurisprudências ou legislações posteriores, serão apontadas no Termo de Referência.

2.10. O prazo de entrega dos itens deverá ser de até **10 dias úteis** a partir da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado desde que seja plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência da Administração.

2.11. A validade dos itens cotados deverá atender aos prazos determinados na descrição de cada material. Caso o descritivo não apresente prazo específico, **a validade não poderá ser inferior a 12 meses, contados da data da entrega.**

2.12. Os itens entregues deverão seguir toda a legislação vigente atendendo às normas cabíveis para cada um, bem como os devidos registros nos órgãos reguladores como ANVISA ou qualquer outro que se fizer necessário.

3. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

3.1. As quantidades totais estimadas dos itens que compõem o presente certame foram calculadas com base no histórico de consumo, assim como na previsão de atendimento às necessidades das Unidades de Saúde, sendo:

ITEM	EMB.	DESCRIÇÃO BÁSICA	QUANT.
1	UND	BROCA; Tipo: Alta rotação; Composição: Oxido de alumínio; Formato: Esférica.	110
2	UND	BROCA; Tipo: Alta rotação; Composição: Oxido de alumínio; Formato: Pera.	250
3	JOGO	CANULA; Tipo: Para aspiração em endodontia; Características: Cânulas com fixação em sugador metálico 40/20; Apresentação: Sugador metálico com jogo de cânulas diversas medidas - Complemento: REGISTRO DA ANVISA.	15
4	UND	CLIPS PARA FILME DE RAIO X; Características: Individual; Material: Aço inox.	50
5	UND	ESPATULA; Tipo: Odontológica; Número: 142; Aplicação: Para espatulação de ionômero de vidro; Material: Polímero termoplástico autoclavável - Complemento: Registro Anvisa.	50



ITEM	EMB.	DESCRIÇÃO BÁSICA	QUANT.
6	UND	GRAMPO; Indicação: PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO; Número: 205; Material: Aço inox - Complemento: REGISTRO DA ANVISA	20
7	UND	GRAMPO; Indicação: PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO; Número: 212; Material: Aço inox - Complemento: REGISTRO DA ANVISA	20
8	CX	LIMA; Tipo: Kerr; Número: 20; Tamanho [mm]: 25; Aplicação: Para endodontia; Material: Aço inox; Embalagem: CAIXA COM 6 UNIDADES - Complemento: REGISTRO DA ANVISA	40
9	UND	MANDRIL; Tipo: Odontológico; Aplicação: PARA CONTRA-ANGULO; Indicação: Para discos de lixa; Material: Metal - Complemento: REGISTRO DA ANVISA.	150
10	UND	RESINA; Tipo: Autopolimerizável; Apresentação: Líquido - embalagem de 200 a 300 ml; Indicação: Confeção e reembasamento de provisórios e pequenos consertos. Composição: Monômero acrílico - Complemento: VALIDADE SUPERIOR A UM ANO DA DATA DE ENTREGA; REGISTRO ANVISA.	10
11	UND	RESINA; Tipo: Fotopolimerizável micro híbrida com nano partículas; Cor: A2; Apresentação: Tubo de 4 gramas; Indicação: Para dentes anteriores e posteriores; Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, Cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano - Complemento: VALIDADE SUPERIOR A UM ANO DA DATA DE ENTREGA; REGISTRO ANVISA.	150
12	UND	RESINA; Tipo: Fotopolimerizável micro híbrida com nano partículas; Cor: A3,5; Apresentação: Tubo de 4 gramas; Indicação: Para dentes anteriores e posteriores; Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, Cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano - Complemento: VALIDADE SUPERIOR A UM ANO DA DATA DE ENTREGA; REGISTRO ANVISA.	200
13	UND	RESINA; Tipo: Fotopolimerizável supra-nanométrica; Cor: PCE; Apresentação: Seringa de 4 a 4,2 g; Indicação: Para dentes posteriores; Composição: BisGMA, TEGDMA e Bis-MPEPP, tamanho médio das partículas de 0,2 microns - Complemento: VALIDADE SUPERIOR A UM ANO DA DATA DE ENTREGA; REGISTRO ANVISA.	20

3.2. As memórias de cálculo constam anexas a este Estudo Técnico Preliminar.

4. ESTIMATIVA DE VALOR

4.1. O valor estimado de cada item é:

ITEM	EMB.	DESCRIÇÃO BÁSICA	QUANT	VALOR UNIT. ESTIMADO	TOTAL POR ITEM
1	UND	BROCA; Tipo: Alta rotação; Composição: Óxido de alumínio; Formato: Esférica.	110	R\$ 15,96	R\$ 1.755,60
2	UND	BROCA; Tipo: Alta rotação; Composição: Óxido de alumínio; Formato: Pera.	250	R\$ 16,96	R\$ 4.240,00
3	JOGO	CANULA; Tipo: Para aspiração em endodontia; Características: Cânulas com fixação em sugador metálico 40/20; Apresentação: Sugador metálico com jogo de cânulas diversas medidas - Complemento: REGISTRO DA ANVISA.	15	R\$ 71,33	R\$ 1.069,95
4	UND	CLIPS PARA FILME DE RAIOS X; Características: Individual; Material: Aço inox.	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
5	UND	ESPATULA; Tipo: Odontológica; Número: 142; Aplicação: Para espatulação de ionômero de vidro; Material: Polímero termoplástico autoclavável - Complemento: Registro Anvisa.	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00



ITEM	EMB.	DESCRIÇÃO BÁSICA	QUANT	VALOR UNIT. ESTIMADO	TOTAL POR ITEM
6	UND	GRAMPO; Indicação: PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO; Número: 205; Material: Aço inox - Complemento: REGISTRO DA ANVISA	20	R\$ 18,02	R\$ 360,40
7	UND	GRAMPO; Indicação: PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO; Número: 212; Material: Aço inox - Complemento: REGISTRO DA ANVISA	20	R\$ 17,45	R\$ 359,00
8	CX	LIMA; Tipo: Kerr; Número: 20; Tamanho [mm]: 25; Aplicação: Para endodontia; Material: Aço inox; Embalagem: CAIXA COM 6 UNIDADES - Complemento: REGISTRO DA ANVISA	40	R\$ 81,57	R\$ 3.262,80
9	UND	MANDRIL; Tipo: Odontológico; Aplicação: PARA CONTRA-ANGULO; Indicação: Para discos de lixa; Material: Metal - Complemento: REGISTRO DA ANVISA.	150	R\$ 8,47	R\$ 1.270,50
10	UND	RESINA; Tipo: Autopolimerizável; Apresentação: Líquido - embalagem de 200 a 300 ml; Indicação: Confeção e reembasamento de provisórios e pequenos consertos. Composição: Monômero acrílico - Complemento: VALIDADE SUPERIOR A UM ANO DA DATA DE ENTREGA; REGISTRO ANVISA.	10	R\$ 71,28	R\$ 712,80
11	UND	RESINA; Tipo: Fotopolimerizável micro híbrida com nano partículas; Cor: A2; Apresentação: Tubo de 4 gramas; Indicação: Para dentes anteriores e posteriores; Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, Cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano - Complemento: VALIDADE SUPERIOR A UM ANO DA DATA DE ENTREGA; REGISTRO ANVISA.	150	R\$ 116,30	R\$ 17.445,00
12	UND	RESINA; Tipo: Fotopolimerizável micro híbrida com nano partículas; Cor: A3,5; Apresentação: Tubo de 4 gramas; Indicação: Para dentes anteriores e posteriores; Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, Cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano - Complemento: VALIDADE SUPERIOR A UM ANO DA DATA DE ENTREGA; REGISTRO ANVISA.	200	R\$ 116,55	R\$ 23.310,00
13	UND	RESINA; Tipo: Fotopolimerizável supra-nanometrica; Cor: PCE; Apresentação: Seringa de 4 a 4,2 g; Indicação: Para dentes posteriores; Composição: BisGMA, TEGDMA e Bis-MPEPP, tamanho médio das partículas de 0,2 microns - Complemento: VALIDADE SUPERIOR A UM ANO DA DATA DE ENTREGA; REGISTRO ANVISA.	20	R\$ 335,60	R\$ 6.712,00
TOTAL					R\$ 61.288,05

4.2. Tendo em vista que a Secretaria possui pesquisa de preços válida, de acordo com a IN SEGES/ME 65/2021, a mesma foi utilizada para considerar o valor referencial utilizado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.



5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. O presente processo tem como finalidade Aquisição Emergencial de MATERIAIS DE ODONTOLOGIA diversos para utilização na Rede municipal de Saúde do Município de Ribeirão Preto;

5.2. A justificativa acerca da necessidade consta do item 1 deste documento;

5.3. As características pormenorizadas da contratação, bem como acerca do certame licitatório, constarão em maiores detalhes no Termo de Referência;

5.4. A Aquisição visa:

5.4.1. Contratar empresa jurídica para fornecimento de insumos, conforme Termo de Referência e seus documentos, com entrega realizadas na divisão Sub almoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde;

5.4.2. Suprir a Rede Municipal de Saúde de insumos necessários para o bom atendimento à população usuária do Sistema Único de Saúde;

5.4.3. Manter estoque em quantidade adequada de cada insumo, prezando sempre pela racionalidade logística;

6. JUSTIFICATIVAS PARCELAMENTO OU NÃO

6.1. Com vistas a ampliar a possibilidade de participação de licitantes, optou-se por não agregar os itens em lotes.

7. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação.

7.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é considerada viável, tendo em vista:

- A imprescindibilidade dos itens a serem adquiridos para o bom andamento das atividades nas Unidades de Saúde;



- Que a quantidade estimada é razoável e atende à demanda projetada para o período de 06 meses devido demanda reprimida por estoques estarem zerados em consequência dos processos anteriores fracassados;
- Que será realizada análise de riscos antecipando possíveis cenários nos quais ocorram percalços à contratação, estabelecendo estratégias prevenção e contingência;
- Que o processo em tela obedece ao disposto na legislação vigente, bem como se norteia pelos princípios constitucionais, buscando alcançar o bem público com eficiência, eficácia e efetividade;
- Que foi realizada pesquisa de preços válida a fim de identificar o valor de mercado dos itens pretendidos;
- Conforme explanado mais detalhadamente no Anexo – Memória de Cálculo, dada a natureza simplificada dos insumos a serem adquiridos, não existem no mercado opções disponíveis que possam substituir o presente processo de aquisição.
- Que os itens especificados são padronizados na utilização da assistência à saúde de usuários SUS deste município, sendo que já foram avaliados previamente e tecnicamente são os mais indicados para as finalidades de utilização, atendendo às necessidades dos serviços, a programação e estimativa financeira para aquisição dos mesmos, além da necessidade recorrente e contínua desses para desenvolvimento da assistência prestada por essa Secretaria.

Ribeirão Preto, 20 de março de 2024

Mateus Valente da Silva
Chefe da Divisão de Sub-Almoxarifado

Dra. Luciana de Paula Ribeiro dos Santos Porto
Gerenciamento de Materiais de Odontologia - DASP

Heloisa Helena de Almeida Batista
Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro

Dra. Vanessa Colmanetti Borin Danelutti
Diretora do Departamento de Atenção à Saúde das Pessoas

Jane Aparecida Cristina
Secretária Municipal da Saúde



Assinaturas do documento



"01.1_Estudo Técnico Preliminar Simplificado - Atualizado"

Código para verificação: **6V9AXUME**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **JANE APARECIDA CRISTINA** (CPF: 777.XXX.776-XX) em 22/03/2024 às 09:52:28 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/09/2022 - 16:42:45 e válido até 05/09/2122 - 16:42:45.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **VANESSA COLMANETTI BORIN DANELUTTI** (CPF: 312.XXX.348-XX) em 21/03/2024 às 13:46:52 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 10:41:12 e válido até 07/06/2122 - 10:41:12.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **HELOISA HELENA DE ALMEIDA BATISTA** (CPF: 980.XXX.038-XX) em 21/03/2024 às 12:10:21 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC VALID RFB v5", emitido em 16/05/2022 - 15:20:43 e válido até 16/05/2025 - 15:20:43.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **MATEUS VALENTE DA SILVA** (CPF: 221.XXX.548-XX) em 21/03/2024 às 11:07:43 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 09:50:53 e válido até 07/06/2122 - 09:50:53.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **LUCIANA DE PAULA RIBEIRO DOS S PORTO** (CPF: 141.XXX.388-XX) em 21/03/2024 às 09:58:41 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 14/06/2022 - 07:50:03 e válido até 14/06/2122 - 07:50:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2024/043676** e o código **6V9AXUME** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Processo Digital: PMRP 2024/026582

Assunto: Aquisição Emergencial de Material de Consumo de Odontologia

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição Emergencial de **MATERIAIS DE ODONTOLOGIA**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE
1	BROCA; Tipo: Alta rotação; Composição: Oxido de alumínio; Formato: Esférica.	404855	UND	110
2	BROCA; Tipo: Alta rotação; Composição: Oxido de alumínio; Formato: Pera.	404853	UND	250
3	CANULA; Tipo: Para aspiração em endodontia; Características: Cânulas com fixação em sugador metálico 40/20; Apresentação: Sugador metálico com jogo de cânulas diversas medidas - Complemento: REGISTRO DA ANVISA.	436482	JOGO	15
4	CLIPS PARA FILME DE RAO X; Características: Individual; Material: Aço inox.	422654	UND	50
5	ESPATULA; Tipo: Odontológica; Número: 142; Aplicação: Para espatulação de ionômero de vidro; Material: Polímero termoplástico autoclavável - Complemento: Registro Anvisa.	416733	UND	50
6	GRAMPO; Indicação: PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO; Número: 205; Material: Aço inox - Complemento: REGISTRO DA ANVISA	247808	UND	20
7	GRAMPO; Indicação: PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO; Número: 212; Material: Aço inox - Complemento: REGISTRO DA ANVISA	246020	UND	20
8	LIMA; Tipo: Kerr; Número: 20; Tamanho [mm]: 25; Aplicação: Para endodontia; Material: Aço inox; Embalagem: CAIXA COM 6 UNIDADES - Complemento: REGISTRO DA ANVISA	430421	CX	40
9	MANDRIL; Tipo: Odontológico; Aplicação: PARA CONTRA-ANGULO; Indicação: Para discos de lixa; Material: Metal - Complemento: REGISTRO DA ANVISA.	438663	UND	150
10	RESINA; Tipo: Autopolimerizável; Apresentação: Líquido - embalagem de 200 a 300 ml; Indicação: Confecção e reembasamento de provisórios e pequenos consertos. Composição: Monômero acrílico - Complemento: VALIDADE SUPERIOR A UM ANO DA DATA DE ENTREGA; REGISTRO ANVISA.	390456	UND	10
11	RESINA; Tipo: Fotopolimerizável micro híbrida com nano partículas; Cor: A2; Apresentação: Tubo de 4 gramas; Indicação: Para dentes anteriores e posteriores; Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, Cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano - Complemento: VALIDADE SUPERIOR A UM ANO DA DATA DE ENTREGA; REGISTRO ANVISA.	390513	UND	150
12	RESINA; Tipo: Fotopolimerizável micro híbrida com nano partículas; Cor: A3,5; Apresentação: Tubo de 4 gramas; Indicação: Para dentes anteriores e posteriores; Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A	390513	UND	200



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE
	polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, Cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano - Complemento: VALIDADE SUPERIOR A UM ANO DA DATA DE ENTREGA; REGISTRO ANVISA.			
13	RESINA; Tipo: Fotopolimerizável supra-nanometrica; Cor: PCE; Apresentação: Seringa de 4 a 4,2 g; Indicação: Para dentes posteriores; Composição: BisGMA, TEGDMA e Bis-MPEPP, tamanho médio das partículas de 0,2 microns - Complemento: VALIDADE SUPERIOR A UM ANO DA DATA DE ENTREGA; REGISTRO ANVISA.	407163	UND	20

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) dias, contados da data determinada na Autorização de Fornecimento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Os itens foram classificados como fracassados em processos licitatórios regulares recentes detalhados no Estudo Técnico Preliminar e todos estão com estoque zerados. Considerando a situação acima, optou-se pela aquisição emergencial para manutenção da prestação de serviço odontológico aos munícipes.

2.3. Os itens serão incluídos em novo Registro de Preços que se encontra em fase de confecção de Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. Especificação dos materiais



ITEM	EMB.	DESCRIÇÃO
1	UND	057.001.009.000028 BROCA; Tipo: Alta rotação; Composição: Oxido de alumínio; Formato: Esférica.
2	UND	057.001.009.000029 BROCA; Tipo: Alta rotação; Composição: Oxido de alumínio; Formato: Pera.
3	JOGO	057.004.004.000001 CANULA; Tipo: Para aspiração em endodontia; Características: Cânulas com fixação em sugador metálico 40/20; Apresentação: Sugador metálico com jogo de cânulas diversas medidas - Complemento: REGISTRO DA ANVISA.
4	UND	057.001.054.000001 CLIPS PARA FILME DE RAO X; Características: Individual; Material: Aço inox.
5	UND	057.003.020.000008 ESPATULA; Tipo: Odontológica; Número: 142; Aplicação: Para espatulação de ionômero de vidro; Material: Polímero termoplástico autoclavável - Complemento: Registro Anvisa.
6	UND	057.004.015.000008 GRAMPO; Indicação: PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO; Número: 205; Material: Aço inox - Complemento: REGISTRO DA ANVISA
7	UND	057.004.015.000019 GRAMPO; Indicação: PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO; Número: 212; Material: Aço inox - Complemento: REGISTRO DA ANVISA
8	CX	057.002.037.000047 LIMA; Tipo: Kerr; Número: 20; Tamanho [mm]: 25; Aplicação: Para endodontia; Material: Aço inox; Embalagem: CAIXA COM 6 UNIDADES - Complemento: REGISTRO DA ANVISA
9	UND	057.001.033.000001 MANDRIL; Tipo: Odontológico; Aplicação: PARA CONTRA-ANGULO; Indicação: Para discos de lixa; Material: Metal - Complemento: REGISTRO DA ANVISA.
10	UND	057.006.009.000001 RESINA; Tipo: Autopolimerizável; Apresentação: Líquido - embalagem de 200 a 300 ml; Indicação: Confeção e reembasamento de provisórios e pequenos consertos. Composição: Monômero acrílico - Complemento: VALIDADE SUPERIOR A UM ANO DA DATA DE ENTREGA; REGISTRO ANVISA.
11	UND	057.001.041.000022 RESINA; Tipo: Fotopolimerizável micro híbrida com nano partículas; Cor: A2; Apresentação: Tubo de 4 gramas; Indicação: Para dentes anteriores e posteriores; Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, Cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano - Complemento: VALIDADE SUPERIOR A UM ANO DA DATA DE ENTREGA; REGISTRO ANVISA.
12	UND	057.001.041.000026 RESINA; Tipo: Fotopolimerizável micro híbrida com nano partículas; Cor: A3,5; Apresentação: Tubo de 4 gramas; Indicação: Para dentes anteriores e posteriores; Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, Cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano - Complemento: VALIDADE SUPERIOR A UM ANO DA DATA DE ENTREGA; REGISTRO ANVISA.
13	UND	057.002.038.000008 RESINA; Tipo: Fotopolimerizável supra-nanometrica; Cor: PCE; Apresentação: Seringa de 4 a 4,2 g; Indicação: Para dentes posteriores; Composição: BisGMA, TEGDMA e Bis-MPEPP, tamanho médio das partículas de 0,2 microns - Complemento: VALIDADE SUPERIOR A UM ANO DA DATA DE ENTREGA; REGISTRO ANVISA.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. MARCAS PRÉ-APROVADAS:



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo



Página: 137

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS PRÉ APROVADAS
1	BROCA; Tipo: Alta rotação; Composição: Oxido de alumínio; Formato: Esférica.	QUALITY BURS DEDECO BESQUAL SHOFU
2	BROCA; Tipo: Alta rotação; Composição: Oxido de alumínio; Formato: Pera.	QUALITY BURS DEDECO BESQUAL SHOFU
3	CANULA; Tipo: Para aspiração em endodontia; Características: Cânulas com fixação em sugador metálico 40/20; Apresentação: Sugador metálico com jogo de cânulas diversas medidas - Complemento: REGISTRO DA ANVISA.	INDUSBELLO ICE
4	CLIPS PARA FILME DE RAO X; Características: Individual; Material: Aço inox.	TECNODENT MAC JON FAVA PREVEN
5	ESPATULA; Tipo: Odontológica; Número: 142; Aplicação: Para espatulação de ionômero de vidro; Material: Polímero termoplástico autoclavável - Complemento: Registro Anvisa.	JON
6	GRAMPO; Indicação: PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO; Número: 205; Material: Aço inox - Complemento: REGISTRO DA ANVISA	DUFLEX GOLGRAN
7	GRAMPO; Indicação: PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO; Número: 212; Material: Aço inox - Complemento: REGISTRO DA ANVISA	DUFLEX GOLGRAN
8	LIMA; Tipo: Kerr; Número: 20; Tamanho [mm]: 25; Aplicação: Para endodontia; Material: Aço inox; Embalagem: CAIXA COM 6 UNIDADES - Complemento: REGISTRO DA ANVISA	DENTSPLY SYBRONENDO KENDO
9	MANDRIL; Tipo: Odontológico; Aplicação: PARA CONTRA-ANGULO; Indicação: Para discos de lixa; Material: Metal - Complemento: REGISTRO DA ANVISA.	MICRODONT
10	RESINA; Tipo: Autopolimerizável; Apresentação: Líquido - embalagem de 200 a 300 ml; Indicação: Confeção e reembasamento de provisórios e pequenos consertos. Composição: Monômero acrílico - Complemento: VALIDADE SUPERIOR A UM ANO DA DATA DE ENTREGA; REGISTRO ANVISA.	DENCRIL TDV CLÁSSICO VIPI
11	RESINA; Tipo: Fotopolimerizável micro híbrida com nano partículas; Cor: A2; Apresentação: Tubo de 4 gramas; Indicação: Para dentes anteriores e posteriores; Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, Cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano - Complemento: VALIDADE SUPERIOR A UM ANO DA DATA DE ENTREGA; REGISTRO ANVISA.	FILTEK Z250 (3M)
12	RESINA; Tipo: Fotopolimerizável micro híbrida com nano partículas; Cor: A3,5; Apresentação: Tubo de 4 gramas; Indicação: Para dentes anteriores e posteriores; Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, Cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano - Complemento: VALIDADE SUPERIOR A UM ANO DA DATA DE ENTREGA; REGISTRO ANVISA.	FILTEK Z250 (3M)



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS PRÉ APROVADAS
13	RESINA; Tipo: Fotopolimerizável supra-nanometrica; Cor: PCE; Apresentação: Seringa de 4 a 4,2 g; Indicação: Para dentes posteriores; Composição: BisGMA, TEGDMA e Bis-MPEPP, tamanho médio das partículas de 0,2 microns - Complemento: VALIDADE SUPERIOR A UM ANO DA DATA DE ENTREGA; REGISTRO ANVISA.	ESTELITE POSTERIOR (TOKUYAMA)

SUBCONTRATAÇÃO

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **10 (dez) dias úteis**, contados da data determinada na Autorização de Fornecimento, em REMESSA ÚNICA.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo **menos 3 (três) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço e horário:

5.3.1. Rua Nilo Peçanha, 78, no bairro Jardim Mosteiro, CEP 14.085-300, no município de Ribeirão Preto – SP.

5.3.2. O horário para entrega dos produtos será de 2ª a 6ª feira das 08:00 h às 11:00h e das 13:00 h às 16:00 h, com exceção de feriados e pontos facultativos (vide calendário oficial do Município – disponível em <https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/principal/feriados>).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

6.1. A nota de empenho deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 64, de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

FISCALIZAÇÃO

6.5. A execução do contrato será acompanhada pela Divisão de Subalmoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde.

6.5.1. Constituem atividades a serem exercidas pelo Subalmoxarifado:

6.5.1.1. Acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução do empenho

6.5.1.2. Verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade do material encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

6.5.1.3. Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa;

GESTÃO

6.6. Constituem atividades de gestão dos contratos ou instrumentos equivalentes:

6.6.1. Expedir a ordem de serviço ou autorização de fornecimento;

6.6.2. Verificar se a documentação necessária ao pagamento está de acordo com o disposto em Edital e nas exigências da Secretaria Municipal da Fazenda, para liquidação e pagamento;

6.6.3. Verificada a existência de qualquer infração contratual, constatada pelo gestor ou unidade gestora, ou apontada pelo fiscal, relatar os fatos e iniciar o procedimento de proposta de aplicação de penalidade, nos termos previstos no instrumento contratual, bem como informar, com a devida justificativa técnica, às autoridades responsáveis, os fatos que ensejam a aplicação de sanções administrativas em face da inexecução parcial ou total do contrato, observada a legislação vigente;



6.6.4. Emitir, quando solicitado, as declarações, certidões e atestados de capacidade técnica em relação à execução dos serviços e aquisições contratados, consultado o fiscal do contrato;

6.6.5. Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

RECEBIMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(s) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta (Art 117, inciso II, alínea “a” do Decreto Municipal nº 64, de 2023).

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem custos adicionais ao Município de Ribeirão Preto.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências editalícias e contratuais, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento provisório (Art 117, inciso II, alínea “b” do Decreto Municipal nº 64, de 2023).

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências editalícias e contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela



Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. O produto (marca, qualidade, etc) não poderá ser substituído, sem a devida autorização do contratante. Em caso de substituição, a empresa deverá, antes de efetuar a entrega, enviar o pedido ao Órgão Requisitante com as devidas justificativas.

7.9. O contratante reserva-se o direito de não receber o produto que estiver em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o pedido e aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

LIQUIDAÇÃO

7.10. O(s) contratado(s) apresentará(ão) ao Órgão Requisitante a Nota Fiscal Eletrônica de Compra referente ao fornecimento efetuado.

7.11. Para a Nota Fiscal Eletrônica de Compras deverá ser observado o protocolo ICMS 42 de 03 de julho de 2009: ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

7.12. Para o atendimento da Lei Municipal nº 14.303 de 21 de março de 2019, a Contratada deverá enviar a Nota Fiscal em formato PDF, acompanhada de formato XML se houver, com todas as informações, incluindo a chave de identificação da Nota Fiscal Eletrônica, para o endereço de e-mail: empenhosalmox.saude@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br, como condição para aprovação da respectiva Nota Fiscal.

7.13. Para fins de liquidação, o Órgão Requisitante deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.13.1. o prazo de validade;

7.13.2. a data da emissão;

7.13.3. os dados do contrato e do órgão contratante;



7.13.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.13.5. o valor a pagar; e

7.13.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.14. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

PAGAMENTO

7.15. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após a comprovação do fornecimento do objeto, nas condições exigidas, bem como, após a aprovação dos respectivos documentos fiscais pelo Órgão Fiscalizador.

7.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-FIPE de correção monetária.

7.17. O pagamento será realizado exclusivamente por meio de depósito bancário, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1. A estimativa do valor foi baseada em pesquisas feitas junto as empresas autorizadas do ramo (conforme e-mail em anexo) e a escolha do fornecedor foi feita pelo critério de menor preço e que possuem os materiais em estoque para entrega imediata.

8.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação, sob a forma emergencial com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

FORMA DE FORNECIMENTO

8.3. O fornecimento do objeto será integral.



EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária,** sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.11. Certificado de Autorização de Funcionamento (AFE) concedido pela agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, nos termos da RDC 16/2014.

8.12. Comprovação de Licença ou Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;

8.13. É devida a exigência de Licença de Funcionamento das empresas distribuidoras e atacadistas, dispensando-se expressamente as varejistas e/ou demais empresas que não se



encontrem sujeitas a tal demanda pela legislação local, nos termos da jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

8.14. Podem ser dispensados, ainda da exigência de Licença de Funcionamento, as empresas que se enquadrarem nos dispostos na Lei nº 13.874/2019 devidamente regulamentada por meio do Decreto Municipal nº 170/2023.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.16. Prova de **regularidade fiscal** perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de **inexistência de débitos inadimplidos** perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.19. Não se faz necessário a exigência de qualificação Econômico-Financeira, nos termos do inciso III do artigo 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.20. Por se tratar de compra emergencial não há necessidade de atestado de capacidade técnica.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. *O custo estimado total da contratação é de R\$ 61.288,05 (Sessenta e um mil duzentos e oitenta e oito reais e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:*



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo



Página: 145

ITEM	EMB.	DESCRIÇÃO BÁSICA	QUANT	VALOR UNIT. ESTIMADO	TOTAL POR ITEM
1	UND	BROCA; Tipo: Alta rotação; Composição: Oxido de alumínio; Formato: Esférica.	110	R\$ 15,96	R\$ 1.755,60
2	UND	BROCA; Tipo: Alta rotação; Composição: Oxido de alumínio; Formato: Pera.	250	R\$ 16,96	R\$ 4.240,00
3	JOGO	CANULA; Tipo: Para aspiração em endodontia; Características: Cânulas com fixação em sugador metálico 40/20; Apresentação: Sugador metálico com jogo de cânulas diversas medidas - Complemento: REGISTRO DA ANVISA.	15	R\$ 71,33	R\$ 1.069,95
4	UND	CLIPS PARA FILME DE RAO X; Características: Individual; Material: Aço inox.	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
5	UND	ESPATULA; Tipo: Odontológica; Número: 142; Aplicação: Para espatulação de ionômero de vidro; Material: Polímero termoplástico autoclavável - Complemento: Registro Anvisa.	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
6	UND	GRAMPO; Indicação: PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO; Número: 205; Material: Aço inox - Complemento: REGISTRO DA ANVISA	20	R\$ 18,02	R\$ 360,40
7	UND	GRAMPO; Indicação: PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO; Número: 212; Material: Aço inox - Complemento: REGISTRO DA ANVISA	20	R\$ 17,45	R\$ 349,00
8	CX	LIMA; Tipo: Kerr; Número: 20; Tamanho [mm]: 25; Aplicação: Para endodontia; Material: Aço inox; Embalagem: CAIXA COM 6 UNIDADES - Complemento: REGISTRO DA ANVISA	40	R\$ 81,57	R\$ 3.262,80
9	UND	MANDRIL; Tipo: Odontológico; Aplicação: PARA CONTRA-ANGULO; Indicação: Para discos de lixa; Material: Metal - Complemento: REGISTRO DA ANVISA.	150	R\$ 8,47	R\$ 1.270,50
10	UND	RESINA; Tipo: Autopolimerizável; Apresentação: Líquido - embalagem de 200 a 300 ml; Indicação: Confeção e reembasamento de provisórios e pequenos consertos. Composição: Monômero acrílico - Complemento: VALIDADE SUPERIOR A UM ANO DA DATA DE ENTREGA; REGISTRO ANVISA.	10	R\$ 71,28	R\$ 712,80
11	UND	RESINA; Tipo: Fotopolimerizável micro híbrida com nano partículas; Cor: A2; Apresentação: Tubo de 4 gramas; Indicação: Para dentes anteriores e posteriores; Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, Cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano - Complemento: VALIDADE SUPERIOR A UM ANO DA DATA DE ENTREGA; REGISTRO ANVISA.	150	R\$ 116,30	R\$ 17.445,00
12	UND	RESINA; Tipo: Fotopolimerizável micro híbrida com nano partículas; Cor: A3,5; Apresentação: Tubo de 4 gramas; Indicação: Para dentes anteriores e posteriores; Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, Cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano - Complemento: VALIDADE SUPERIOR A UM ANO DA DATA DE ENTREGA; REGISTRO ANVISA.	200	R\$ 116,55	R\$ 23.310,00
13	UND	RESINA; Tipo: Fotopolimerizável supra-nanometrica; Cor: PCE; Apresentação: Seringa de 4 a 4,2 g;	20	R\$ 335,60	R\$ 6.712,00



ITEM	EMB.	DESCRIÇÃO BÁSICA	QUANT	VALOR UNIT. ESTIMADO	TOTAL POR ITEM
		Indicação: Para dentes posteriores; Composição: BisGMA, TEGDMA e Bis-MPEPP, tamanho médio das partículas de 0,2 microns - Complemento: VALIDADE SUPERIOR A UM ANO DA DATA DE ENTREGA; REGISTRO ANVISA.			
				TOTAL	R\$ 61.288,05

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Unidade Orçamentária: 09 - Secretaria Municipal da Saúde;
- II) Vínculos: 301.0005 - Atenção Básica - PAB FIXO;
- III) Classificações Funcionais: 10.301.20214.2.0002 - Manutenção Geral;
- IV) Fontes de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais - VINCULADOS;
- V) Transferência voluntária: Não.

Ribeirão Preto, 21 de março de 2024.

Mateus Valente da Silva
Chefe da Divisão de Sub-Almoxarifado

Dra. Luciana de Paula Ribeiro dos Santos Porto
Gerenciamento de Materiais de Odontologia - DASP

Heloisa Helena de Almeida Batista
Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro

Dra. Vanessa Colmanetti Borin Danelutti
Diretora do Departamento de Atenção à Saúde das Pessoas

Jane Aparecida Cristina
Secretária Municipal da Saúde



Assinaturas do documento



"01.3_Termo de Referência - Atualizado"

Código para verificação: **OURG6015**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **JANE APARECIDA CRISTINA** (CPF: 777.XXX.776-XX) em 22/03/2024 às 10:17:38 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/09/2022 - 16:42:45 e válido até 05/09/2122 - 16:42:45.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **LUCIANA DE PAULA RIBEIRO DOS S PORTO** (CPF: 141.XXX.388-XX) em 22/03/2024 às 07:52:53 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 14/06/2022 - 07:50:03 e válido até 14/06/2122 - 07:50:03.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **VANESSA COLMANETTI BORIN DANELUTTI** (CPF: 312.XXX.348-XX) em 21/03/2024 às 13:46:53 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 10:41:12 e válido até 07/06/2122 - 10:41:12.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **HELOISA HELENA DE ALMEIDA BATISTA** (CPF: 980.XXX.038-XX) em 21/03/2024 às 12:10:22 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC VALID RFB v5", emitido em 16/05/2022 - 15:20:43 e válido até 16/05/2025 - 15:20:43.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **MATEUS VALENTE DA SILVA** (CPF: 221.XXX.548-XX) em 21/03/2024 às 11:43:42 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 09:50:53 e válido até 07/06/2122 - 09:50:53.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2024/043676** e o código **OURG6015** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO
ESTADO DE SAO PAULO
Secretaria da Administração

Processo 043676/2024
Folha nº.....

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITACAO nº. 0041/2024
Processo: 043676/2024

Objeto: Aquisição emergencial de materiais odontológicos,
para SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE.

ITEM	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
1	110,0000	DEDECO	13,9000	1.529,00
2	250,0000	DEDECO	13,9000	3.475,00
3	15,0000	ICE	70,9000	1.063,50
4	50,0000	CONFORT ODONTO	6,9000	345,00
5	50,0000	MAQUIRA	7,8000	390,00
6	20,0000	GOLGRAN	16,5000	330,00
7	20,0000	GOLGRAN	16,5000	330,00
8	40,0000	MAILLEFER	79,0000	3.160,00
9	150,0000	MICRODONT	7,9000	1.185,00
10	10,0000	TDV	65,0000	650,00
11	150,0000	3M - Z250	82,0000	12.300,00
12	200,0000	3M - Z250	82,0000	16.400,00
13	20,0000	ESTELITE - POSTERIOR	329,0000	6.580,00
ARETE COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ: 043.305.174/0001-75 Inscrição Estadual: Não Informado RUA FRANCO DA ROCHA, 1450 Bairro: JARDIM MARIA GORETTI CEP: 14030-356 RIBEIRAO PRETO - SP				VALOR EMPRESA R\$ 47.737,50

Na qualidade de autoridade competente e conforme estabelece o art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITACAO, com fundamento no ART. 75, INC VIII, LEI 14.133/2021.

RIBEIRAO PRETO, 08 de Abril de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO
ESTADO DE SAO PAULO
Secretaria da Administração

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITACAO nº. 0041/2024

Processo: 043676/2024

Jane Aparecida Cristina
Secretária Municipal da Saúde

Processo 043676/2024
Folha nº.....



Assinaturas do documento



"AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA_"

Código para verificação: **Q62YXXFM**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JANE APARECIDA CRISTINA (CPF: 777.XXX.776-XX) em 08/04/2024 às 15:51:46 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/09/2022 - 16:42:45 e válido até 05/09/2122 - 16:42:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2024/043676 e o código **Q62YXXFM** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compra nº 68/2024

Dispensa de Licitação n.º 41/2024

Fundamentação: Art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021

I – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR (art. 72, inciso VI da Lei 14.133/2021)

A empresa ARETE COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA foi escolhida porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou documentação de habilitação jurídica, fiscal, e trabalhista (fls. 179/214) em conformidade ao Termo de Referência e também apresentou o menor preço entre as empresas previamente cotadas, o que caracteriza a proposta mais vantajosas à Administração Pública.

II – JUSTIFICATIVA DO PREÇO (art. 72, inciso VII da Lei 14.133/2021).

O preço praticado pela empresa ARETE COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, está compatível com a realidade do mercado, conforme planilha de composição de preços às fls. 56, podendo a Prefeitura adquiri-lo sem qualquer afronta à lei 14.133/2021.

Ribeirão Preto, 08 de abril de 2024.

Jane Aparecida Cristina
Secretário Municipal da Saúde



Assinaturas do documento



"RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO -
dispensa emergencial"

Código para verificação: **YNK8ORYX**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JANE APARECIDA CRISTINA (CPF: 777.XXX.776-XX) em 08/04/2024 às 15:51:46 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/09/2022 - 16:42:45 e válido até 05/09/2122 - 16:42:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2024/043676 e o código **YNK8ORYX** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.